



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

Presidência

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Promove a suspensão das férias de servidor do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, resolve:

**Art. 1º** Suspende, por necessidade de serviço, o usufruto do primeiro período de férias do servidor LEANDRO NONATO MOTA, matrícula nº 32200714, SIGRH 00000163, Símbolo CNE-01, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, marcadas para o período de 03/02/2025 à 17/02/2025, a contar do dia 03/02/2025.

**Art. 2º** Fica assegurada a fruição do primeiro período de férias pelo servidor, em período de sua preferência, a ser marcado posteriormente.

**Art. 3º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 03/02/2025, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **162107956** código CRC= **ABD1D483**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal ? SAM, Bloco H - Bairro Setores Complementares - CEP 70.620-080 - DF  
Telefone(s): 3342-2270  
Sítio

04031-00000123/2025-55

Doc. SEI/GDF 162107956